



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3873

Macapá, 17 de Fevereiro de 1983 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Pública
Ten. Cel. Inf. ALBÉLIO ROCHA LIMA
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0131 de 9 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.1711, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0100/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ANICE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão, de Chefe da Divisão de Fiscalização, Código DAS-101.1, do Departamento de Tributação e Fiscalização/SEFIN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0132 de 9 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 085/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GILSON UBIRATAN ROCHA, da função de Diretor do Departamento de Saúde, Código DAS-101.2, da Secretaria de Saúde-SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0133 de 9 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 085/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO AYRES DA COSTA, da função de Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos, Código DAS-101.1, do Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização-SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0134 de 9 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 085/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ZACARIAS NEVES MOURA DA SILVA, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Farmácia Central-DS/SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0135 de 9 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-07738-MI/BCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1062, de 14 de junho de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3712, do dia 22 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176 item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ DIAS, matrícula nº 2.258.541, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART - 1004, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-19, da Classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0136 de 9 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.266.MI/S.COM/BSB/70,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto datado de 08 de março de 1968, publicado no Diário Oficial do Território nº 770, do dia 12 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com os artigos 100, item II e 177, § 1º, da Constituição e 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 14 de fevereiro de 1968, JOÃO BRAGA DE FARIAS, ocupante do cargo de Eletrotécnico, Nível 15-B, (Código P-1.102), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira, prevista no artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0137 de 9 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/14.001/83-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA FARIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701. B, Classe "B", Referência 22, (Cadastro nº 01631), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 07 de fevereiro de 1983 à 06 de agosto de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 28 de maio de 1972 à 02 de junho de 1982,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

V I S T O :

AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 001/83-DP/SEAD.

A Diretora do Departamento de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapá, em cumprimento ao disposto no Art. 15, parágrafo 1º e 2º do Decreto 82.270, de 18.09.78, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, nesta cidade, inscrições para a realização do processo seletivo para os servidores do Governo do Território Federal do Amapá, admitidos até 06.07.78, a contar de recursos de Convênios do Território com órgãos públicos federais, que concorrerão à transformação dos respectivos empregos para as Categorias Funcionais correspondentes, abaixo discriminadas:

- a - GRUPO - SERVIÇOS AUXILIARES:
 - Agente Administrativo
 - Datilógrafo
- b - GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO:
 - Agente de Atividades Agropecuárias
 - Agente de Serviços de Engenharia
 - Auxiliar de Enfermagem
 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
 - Desenhista
 - Técnico de Contabilidade
- c - GRUPO - TRANSPORTE OFICIAL:
 - Agente de Transporte Fluvial
 - Motorista de Veículos Terrestres
- d - GRUPO - ARTESANATO:
 - Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia
 - Artífice de Mecânica
 - Artífice de Eletricidade
 - Artífice de Carpintaria e Marcenaria
- e - GRUPO - SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 - Agente de Portaria

2 - INSCRIÇÕES:

Período: 21.02.83 a 04.03.83
Horário: 7:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas
Local: Secretaria de Administração - sala 27

3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Carteira de Identidade e C P F
- Comprovante de escolaridade exigida para ingresso na respectiva Categoria Funcional, conforme consta nas Especificações de Classes.
- A validade de participação no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento dos requisitos constantes neste item.

4 - ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Ao efetivar a inscrição, o candidato receberá o Manual do Candidato, contendo informações necessárias referentes a estrutura do Processo Seletivo, tais como: Conteúdo programático, tipos de provas, valor das provas, mínimo de pontos exigidos para habilitação e disposições gerais.

- As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados oportunamente, através do Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá.

- O candidato deverá comparecer ao local especificado para a (s) prova (s) de sua respectiva Categoria Funcional, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e carteira de identidade.

- Em nenhum caso haverá segunda chamada para qualquer prova.

5 - RESULTADO DAS PROVAS:

O resultado será divulgado no Diário Oficial do GTFA no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do Processo Seletivo e constará somente da relação dos candidatos habili-

tados, em ordem decrescente de classificação.

- Não será concedido vista de provas.

- No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado das provas, o candidato poderá apresentar ao Dirigente do Departamento de Pessoal da SEAD, um pedido de revisão da prova teórica devidamente fundamentado, sob pena de ser indeferido liminarmente.

6 - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O Processo Seletivo será homologado mediante publicação de Edital, juntamente com a relação nominal dos habilitados (com número de inscrição e menção final) em ordem decrescente de classificação no Diário Oficial do GTFA.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Será excluído do Processo Seletivo por ato do Dirigente do Departamento de Pessoal da SEAD, o candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

- Durante a realização de qualquer prova, não se permitirá entre os candidatos, comunicação verbal, escrita, ou sob qualquer outra forma, nem utilização de qualquer bibliografia.

- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da habilitação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do GTFA.

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, instrumentos reguladores do Processo Seletivo, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

- Os casos omissos serão resolvidos pelo dirigente do Departamento de Pessoal da SEAD.

D.P., 09 de fevereiro de 1983.

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/83-CPL

AVISO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados, que acha-se aberta a Licitação a nível de T.P. nº 08/83-CPL, para aquisição de Artigos de expediente e Desenho e Material para impressão Off-set.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 08.03.83, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço acima mencionado, 2º andar, sala 20, nas horas normais de expediente.

Macapá, 11 de fevereiro de 1983

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente-CPL

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: RAIMUNDO MACIEL DE ARAÚJO com IVANETE MARIA LEITÃO COUTINHO.

Ele é filho de Raimundo Nascimento de Araújo e de Maria da Conceição Maciel de Araújo.

Ela é filha de Cirio Nazareth Menezes Coutinho e de Maria do Socorro Leitão Coutinho.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 01 de fevereiro de 1983.

ZULIA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizado

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

1983: MAIS PRODUÇÃO, MAIS EXPORTAÇÃO.
